



LEI N. 1.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº
04 / 10 / 2022
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI N. 1.262, DE 17 DE JUNHO
DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em
exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.262, de 17 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

[Assinatura]
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea urbana das 200 casas do Projeto Verde e Amarelo.

Contratado: ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: nº 15.947.153/0001-18

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 56/2022, Processo Administrativo nº 164/2022 e Processo de Compra nº 154/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 255, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 3904/2022, consumou-se em 31/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professora de pedagogia, através da Portaria nº. 178/2013, relativo ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018, pelo prazo de três meses, a contar do dia 20/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 2069/2022, consumou-se em 01/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LURDES DE FÁTIMA LUCAS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de gari, através da Portaria nº. 085/2008, relativo ao período de 02/01/2016 a 01/01/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
LEI N. 1.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N. 1.262, DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.262, de 17 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ANUAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Anual Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 132.201,01 (Cento e trinta e dois mil duzentos e um reais e um Centavo)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2217	Devolução Convenio 888009/2019
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições